



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº. 15/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2378/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **1.306.745,51** (Um Milhão e Trezentos e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2168	PEDRAS IRREGULARES-BAIRRO MESSIAS		
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1742	1.000,000,00
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	306.745,51
	SubTotal		1.306.745,51
	Total Geral		1.306.745,51

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação E Superavit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
	1742	1.000.000,00
SUPERAVIT	3000	306.745,510
Subtotal		1.306.745,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL